

VIA DA BIBLIOTECA.



Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
BRASIL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Altera dispositivos da  
Resolução nº 17/2001 e  
dá outras providências.

**O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de dotar a Seção de Psicologia de estrutura que lhe permita desenvolver de modo satisfatório suas novas funções;

Considerando o decidido na Sessão Plenária Administrativa desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O número máximo de bolsas de estágio, oferecidas no âmbito da 5ª Região, definido no art. 5º da Resolução nº 05, de 08 de maio de 1996, passa a ser de 416 (quatrocentos e dezesseis).

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o Curso de Psicologia, que será localizada na Seção de Psicologia da Divisão de Assistência Médica e Social deste Tribunal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
Des. Federal GERALDO APOLIANO – Presidente

  
Des. Federal UBALDO ATAÍDE – Vice-Presidente

15-12-2001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Des. Federal RIDALVO COSTA

Des. Federal CASTRO MEIRA

Des. Federal FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI - Corregedor

Des. Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

Des. Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Des. Federal PAULO MACHADO CORDEIRO (convocado)